



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1107***

*de 27 de fevereiro de 2003*

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2003 DE 27/02/2003*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Gestão em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70101 Secretaria Municipal de Gestão*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*002 Gestão Administrativa*

*2077 Coordenação da Administração Geral*

*339041 Contribuições Fonte.....01 R\$ 81.000,00*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70101 Secretaria Municipal de Gestão*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*004 Gestão Financeira*

*2080 Tributação*

*339036 Outros Serv. de Terc. P. Física Fonte.....01 R\$ 4.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70101 Secretaria Municipal de Gestão*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*002 Gestão Administrativa*

*2077 Coordenação de Administração Geral*

*319011 V. Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte....01 R\$ 81.000,00*

*70 Secretaria Municipal de Gestão*

*70101 Secretaria Municipal de Gestão*

*04 Administração*

*122 Administração Geral*

*004 Gestão Financeira*

*2080 Tributação*

*339093 Indenizações e restituições Fonte.....01 R\$ 4.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/02/2003*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1107/2003 - 27 de fevereiro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*